



Art. 2º A Defensora Pública afastada fica ciente que suas férias funcionais deverão ser coincidentes com o recesso acadêmico, nos termos do parágrafo único do artigo 127 do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. **Art. 3º.** Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir do dia 01/03/2021. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 24 de fevereiro de 2021. **Alberto Pessoa Bastos**-Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

CIM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL

PORTARIA Nº 019, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do CIM e **CONSIDERANDO** que o cargo em comissão ou função de confiança ser de livre nomeação e exoneração **RESOLVE:** **Art. 1º - EXONERAR** a Senhora **CLEIANY COSTA ALVES**, portadora do C.P.F. sob o nº 013.575.423-21, do cargo de **GERENTE FINANCEIRO** do CIM, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art. 2º -** Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se. **GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**-Presidente do CIM.

PORTARIA Nº 020, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do CIM e **CONSIDERANDO** que o cargo em comissão ou função de confiança ser de livre nomeação e exoneração **RESOLVE:** **Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **CLEIANY COSTA ALVES**, portadora do C.P.F. sob o nº 013.575.423-21, para exercer o cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO** do CIM, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art. 2º -** Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se. **GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**-Presidente do CIM.

PORTARIA Nº 021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do CIM e **CONSIDERANDO** que o cargo em comissão ou função de confiança ser de livre nomeação e exoneração **RESOLVE:** **Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **FERNANDO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, portador do C.P.F. sob o nº 696.655.083-34, para exercer o cargo de **GERENTE FINANCEIRO** do CIM, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art. 2º -** Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se. **GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**-Presidente do CIM.

PORTARIA Nº 022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do CIM e **CONSIDERANDO** que o cargo em comissão ou função de confiança ser de livre nomeação e exoneração **RESOLVE:** **Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, o Senhor **LAERTH DO NASCIMENTO PEREIRA**, portador do C.P.F. sob o nº 523.873.483-20, do cargo de **PREGOEIRO** do CIM, devendo assim ser considerado a partir

desta data. **Art. 2º -** Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se. **GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**-Presidente do CIM.

PORTARIA Nº 023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do CIM e **CONSIDERANDO** que o cargo em comissão ou função de confiança ser de livre nomeação e exoneração **RESOLVE:** **Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **THAYRID GADELHA LOUREIRO**, portador do C.P.F. sob o nº 018.416.823-65, para exercer o cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO** do CIM, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art. 2º -** Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se. **GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**-Presidente do CIM.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

PORTARIA Nº 08, DE 4 DE JANEIRO DE 2021. CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA PARA O EXERCÍCIO DE 2021. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS, usando da competência que lhe confere o Regimento Interno, **RESOLVE:** **Art. 1º -** Constituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, pertinentes a obras, compras, serviços, para esta Câmara Municipal, nas condições a seguir estipuladas: a) A Comissão de Licitação terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes; b) A Comissão de Licitação será constituída de 3 (três) membros, sendo eles servidores qualificados pertencentes aos quadros dos órgãos da Administração desta casa Legislativa; c) Os membros da Comissão de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente, estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão; d) A investidura dos membros da Comissão permanente não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos seus membros para mesma Comissão no período subsequente; e) São atribuições da Comissão Permanente de licitação: I – dirigir e julgar todas as licitações; II – abrir os envelopes -habilitação técnica, analisar e julgar a documentação de habilitação neles contida e apresentada pelos respectivos licitantes; III – abrir os envelopes-proposta técnica, analisar e julgar a proposta técnica apresentada por cada um dos licitantes; IV – abrir os envelopes-proposta financeira, analisar e julgar a proposta financeira apresentada por cada um dos licitantes; V – rever, mantendo ou alterando, a decisão manifestada, em razão de recurso interposto dos termos da Lei Federal das licitações e Contratos da Administração Pública; VI – promover diligências no interesse do procedimento licitatório; VII – receber recursos contra atos de sua competência, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal; VIII – decidir sobre os casos omissos. f) São nomeados para o exercício inicial de 04/01/2021 a 31/12/2021, os servidores abaixo relacionados: I – **MAYRA NAYA SOUSA PINHEIRO;** (Presidente); CPF: 040.281.813-05. II – **Manoel Francisco Monteles Neto;** (Membro/Secretário); CPF: 005.523.283-32. III – **Jordan Erick Gonçalves Monteles;** (Membro); CPF: 003.159.973-70. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. Anapurus/MA, 4 de janeiro de 2021. **Ademar Esteves de Santana.** Presidente da Câmara Municipal.